



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO**

PORTARIA DGA N. 13, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

Altera as portarias de designação de fiscalização dos contratos administrativos celebrados no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, na forma que especifica.

O DIRETOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso da competência delegada pelo [Ato GP n. 47, de 26 de dezembro de 2022](#):

CONSIDERANDO as indicações realizadas pelas áreas requisitantes para substituição das designações de fiscalização dos contratos administrativos celebrados,

RESOLVE:

Art. 1º A [Portaria DGA n. 29, de 8, de novembro de 2022](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º

II - Samuel Teixeira Magnani, matrícula 159140, como Gestor substituto;

III - Leonel Delalana Júnior, matrícula 148008, como Fiscal técnico titular;
....." (NR)

Art. 2º A [Portaria DGA n. 4, de 4, de janeiro de 2023](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 5º

II - Gustavo Rezende Montesino, matrícula 136247, como Gestor substituto;

III - Luiz Alexandre Oliveira Batista Eleutério, matrícula 166049, como Fiscal técnico titular;

IV - Edilson Jesus de Oliveira, matrícula 163880, como Fiscal técnico

substituto.” (NR)

"Art. 14.
.....

II - Gustavo Rezende Montesino, matrícula 136247, como Gestor substituto;

III - Waldir Ferreira da Luz Filho, matrícula 160288, como Fiscal técnico titular;

IV - Paulo Rogério Menezes Souza, matrícula 156418, como Fiscal técnico substituto.” (NR)

"Art. 17.
.....

II - Gustavo Rezende Montesino, matrícula 136247, como Gestor substituto;

III - Luiz Alexandre Oliveira Batista Eleutério, matrícula 166049, como Fiscal técnico titular;

IV - Edilson Jesus de Oliveira, matrícula 163880, como Fiscal técnico substituto.” (NR)

"Art. 20.
.....

II - Gustavo Rezende Montesino, matrícula 136247, como Gestor substituto;

III - Luiz Alexandre Oliveira Batista Eleutério, matrícula 166049, como Fiscal técnico titular;

IV - Edilson Jesus de Oliveira, matrícula 163880, como Fiscal técnico substituto.” (NR)

"Art. 38.
.....

II - Gustavo Rezende Montesino, matrícula 136247, como Gestor substituto;

III - Luiz Alexandre Oliveira Batista Eleutério, matrícula 166049, como Fiscal técnico titular;

IV - Edilson Jesus de Oliveira, matrícula 163880, como Fiscal técnico substituto.” (NR)

"Art. 48.

.....
II - Gustavo Rezende Montesino, matrícula 136247, como Gestor substituto;

III - Waldir Ferreira da Luz Filho, matrícula 160288, como Fiscal técnico titular.”

.....” (NR)

“Art. 50.
.....

II - Gustavo Rezende Montesino, matrícula 136247, como Gestor substituto;

III - Luiz Alexandre Oliveira Batista Eleutério, matrícula 166049, como Fiscal técnico titular;

IV - Edilson Jesus de Oliveira, matrícula 163880, como Fiscal técnico substituto.” (NR)

“Art. 54.
.....

II - Gustavo Rezende Montesino, matrícula 136247, como Gestor substituto;

III - Luiz Alexandre Oliveira Batista Eleutério, matrícula 166049, como Fiscal técnico titular;

IV - Edilson Jesus de Oliveira, matrícula 163880, como Fiscal técnico substituto.” (NR)

“Art. 55.
.....

II - Gustavo Rezende Montesino, matrícula 136247, como Gestor substituto;

III - Luiz Alexandre Oliveira Batista Eleutério, matrícula 166049, como Fiscal técnico titular;

IV - Edilson Jesus de Oliveira, matrícula 163880, como Fiscal técnico substituto.” (NR)

“Art. 56.
.....

II - Gustavo Rezende Montesino, matrícula 136247, como Gestor substituto;

III - Luiz Alexandre Oliveira Batista Eleutério, matrícula 166049, como Fiscal técnico titular;

IV - Edilson Jesus de Oliveira, matrícula 163880, como Fiscal técnico substituto.” (NR)

”Art. 96.
.....

II - Gustavo Rezende Montesino, matrícula 136247, como Gestor substituto;

III - Luiz Alexandre Oliveira Batista Eleutério, matrícula 166049, como Fiscal técnico titular;

IV - Edilson Jesus de Oliveira, matrícula 163880, como Fiscal técnico substituto.” (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

Rômulo Borges Araújo
Diretor-Geral da Administração

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.